

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 1 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d23f-9eda-0d17-235d

SUMÁRIO

Poder Executivo		
Atos Oficiais		
Decretos		
Portarias		
Licitações e (Contratos	8
•	cão / Adjudicação	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema





MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.539, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspenso do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2024 e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica por imediatamente antecederem ou sucederem feriados ao fim de semana revela-se conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

<u>Decreta</u>

- **Art. 1º** Fica suspenso, além dos feriados declarados pelas legislações pertinentes, o expediente nas repartições públicas do Município no exercício de 2024, nos dias:
 - I 12 de fevereiro, segunda-feira;
 - II 13 de fevereiro, terça-feira;
 - III 22 de março (sexta-feira);
 - IV 31 de maio, sexta-feira;
 - V 8 de julho, segunda-feira;
 - VI 28 de outubro, segunda-feira;
 - VII 24 de dezembro, terça-feira;
 - VIII 31 de dezembro, terça-feira.
- Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

..... **Portarias**

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Gisele da Silva para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 28/2024, firmado com a contratada.

RESOLVE

- Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora GISELE DA SILVA, RG nº 45.169.112-X, CPF nº 388.563.898-35, CTPS n° 69150/283-SP e PIS/PASEP nº 12917100151, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 -43ª classificada.
- § 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.
- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Prof^a. Ana Rosa.
- Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 30/01/2024 a 28/07/2024.
- Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d23f-9eda-0d17-235d

- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal Registrada e publicada na Superintendência de

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 3 de 10

Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação da senhora Flávia Franco Zanchetta Gomes para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica II -Inglês por prazo determinado e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município; Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino; Considerando que, no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar; Considerando, finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2023, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município; Considerando o contrato de trabalho nº 29/2024, firmado com a contratada.

RESOLVE

- Art. 1º. Contratar, nesta data, a senhora FLÁVIA FRANCO ZANCHETTA GOMES, RG nº 25.832.563-X, CPF nº 279.646.388-58, CTPS n° 41841/186-SP e PIS/PASEP nº 12586961155, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2023 - 5ª classificada.
- § 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB II-B / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.
- § 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª. Ana Rosa.
- Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 30/01/2024 a 28/07/2024.
- Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações

próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra. Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leandro Aparecido da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.646/2023.

RESOLVE

- Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DA SILVA, CPF nº 266.533.908-02, prontuário nº 1738, correspondente ao período aquisitivo de 09/11/2018 a 08/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.624,54 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Andrei Aparecido Genua.



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 4 de 10

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 6.118/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDREI APARECIDO GENUA, CPF nº 260.859.588-03, prontuário nº 2747, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 21/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.096,54 (cinco mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luís Olavo Sierra Faustino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 368/2024.

<u>R E S O L V E</u>

- **Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUÍS OLAVO SIERRA FAUSTINO, CPF nº 419.432.938-48, prontuário nº 2712, correspondente ao período aquisitivo de 31/05/2017 a 03/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.409,64 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosângela Aparecida Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 369/2024.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES, CPF nº 261.284.698-09, prontuário nº 2205, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 04/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.686,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leandro Aparecido de Francisco.



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 5 de 10

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 370/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LEANDRO APARECIDO DE FRANCISCO, CPF nº 275.947.828-95, prontuário nº 2210, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 05/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

- Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.282,98 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

..... PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Claudevan Belarmino da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 371/2024.

RESOLVE

- Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLAUDEVAN BELARMINO DA SILVA, CPF nº 149.493.318-76, prontuário nº 2216, correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 07/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.282,98 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Maurício Francisco da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 372/2024.

RESOLVE

- Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 331.515.488-06, prontuário nº 2759, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 07/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 75, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Alexandre Selvino.



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 6 de 10

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 373/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE SELVINO, CPF nº 318.030.698-05, prontuário nº 2871, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

..... PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cristina Aparecida Caetano Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 374/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CRISTINA APARECIDA CAETANO EVANGELISTA, CPF nº 303.418.648-70, prontuário nº 2589, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 18/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.922,48 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

..... PORTARIA Nº 77, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osmar José Ferreira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 375/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licenca prêmio ao servidor municipal OSMAR IOSÉ FERREIRA, CPF nº 086.087.838-43, prontuário nº 1426, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 19/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.574,25 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

..... PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Solemar



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 7 de 10

Cristiane de Martin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 376/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SOLEMAR CRISTIANE DE MARTIN, CPF nº 144.450.058-94, prontuário nº 992, correspondente ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 21/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 5.716,79 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Glaucia Stein Martins de Moraes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 377/2024.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GLAUCIA STEIN MARTINS DE MORAES, CPF nº 181.074.368-06, prontuário nº 2524, correspondente ao período aquisitivo de 30/12/2018 a 29/12/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.360,31 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA № 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Claudia Roberta Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 378/2024.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CLAUDIA ROBERTA PENITENTE, CPF nº 122.380.348-11, prontuário nº 3049, correspondente ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 16/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
- **Art. 2º.** A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.239,01 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Renato Rovilei



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 8 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d23f-9eda-0d17-235d

Fabre.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 379/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RENATO ROVILEI FABRE, CPF nº 269.936.548-30, prontuário nº 2481, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.360,31 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cleidineia Donizete Fonseca.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 380/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA, CPF nº 268.962.258-07, prontuário nº 1918, correspondente ao período aquisitivo de 30/04/2016 a 04/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.649,90 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de janeiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/01/2024
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 205/2023,

Modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS E FORNECIMENTO DE PÃES E MARGARINAS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: VALTER ROSA DE LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.272.329/0001-65 vencedora dos itens: 1, 45, 46, 47 e 49 no valor total estimado de R\$ 871.380,00 (oitocentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais); CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.802.108/0001-96 vencedora dos itens: 36, 37, 38, 39 e 40 no valor total estimado de R\$ 966.390,00 (novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais); NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 08.110.643/0001-08 vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 16, 19 e 21 no valor total estimado de R\$ 291.170,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta reais); FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.263.548/0001-10 vencedora dos itens: 22, 23, 24, 32, 42 e 44 no valor total estimado de R\$ 250.447,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais); LICITA SP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.675.408/0001-40 vencedora dos itens: 3 e 4 no valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 9 de 10

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d23f-9eda-0d17-235d

FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 58.302.506/0001-35 vencedora dos itens: 34 e 41 no valor total estimado de R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais); CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.828.205/0001-96 vencedora do item: 48 no valor total estimado de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.528.442/0001-17 vencedora dos itens: 20, 25, 26, 27, 29, 30 e 35 no valor total estimado de R\$ 177.073.40 (cento e setenta e sete mil e setenta e três reais e quarenta centavos); CCF NUTRI EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.516.278/0001-59 vencedora dos itens: 8 e 31 no valor total estimado de R\$ 58.914,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e quatorze reais); PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 56.510.639/0001-71 vencedora dos itens: 17 e 18 no valor total estimado de R\$ 43.595,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais); BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.088.309/0001-88 vencedora dos itens: 33 e 43 no valor total estimado de R\$ 115.060,00 (cento e guinze mil e sessenta reais); ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.612.306/0001-48 vencedora do item: 50 no valor total estimado de R\$ 18.510,00 (dezoito mil e quinhentos e dez reais) e 34.168.174 FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o número 34.168.174/0001-80 vencedora dos itens: 11, 12, 14 e 15 no valor total estimado de R\$ 24.390,20 (vinte e guatro mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos). Perfazendo um total estimado de: R\$ 3.062.579,60 (três milhões e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). O item 28 foi declarado fracassado. -Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Janeiro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/01/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 207/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DE MATERIAIS DE EXPEDIÊNTE E PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 49.042.895/0001-16 vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 49, 50, 54, 61, 62, 68, 70, 72, 75, 77, 82, 83, 84, 86, 88, 92, 94, 95, 98, 100, 107, 108, 115, 116, 117, 124, 126, 133, 134, 137, 138, 139, 146,

147, 148, 159, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 188, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 235 e 240 no valor total aproximado de R\$ 133.221,34 (cento e trinta e três mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos); ROSA CAFE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.053.659/0001-47 vencedora dos itens: 27 e 69 no valor total aproximado de R\$ 6.712,80 (seis mil e setecentos e doze reais e oitenta centavos); DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, inscrita no CNPJ sob o número 45.930.390/0001-37 vencedora dos itens: 25 e 29 no valor total aproximado de R\$ 1.166,90 (um mil e cento e sessenta e seis reais e noventa centavos); PAULA ROSANA MODOLIN CREPALDI ME, inscrita no CNPJ sob o número 61.078.127/0001-18 vencedora dos itens: 14, 43, 150, 153, 154, 157, 158, 176, 197, 213, 223, 231, 236, 237, 238 e 239 no valor total aproximado de R\$ 22.155,40 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); GV COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.219.138/0001-14 vencedora dos itens: 16, 17, 19, 79, 109, 110, 114, 121 e 161 no valor total aproximado de R\$ 49.616,50 (quarenta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); PAPELARIA MEC MATAO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 31.892.816/0001-09 vencedora dos itens: 3, 6, 7, 10, 11, 13, 30, 46, 57, 58, 59, 63, 74, 80, 81, 89, 111, 123, 125, 127, 129, 130, 136, 141, 144, 155, 169, 177, 186, 209, 210, 212, 214, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 233 no valor total aproximado de R\$ 50.692,50 (cinquenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); M&C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.267.071/0001-62 vencedora dos itens: 12, 33, 42, 47, 48, 91 e 162 no valor total aproximado de R\$ 22.423,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais) e GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.223.426/0001-47 vencedora dos itens: 15, 23, 40, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 76, 78, 85, 87, 90, 93, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 112, 113, 119, 120, 122, 128, 131, 132, 135, 140, 142, 143, 145, 151, 156, 163, 167, 170, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 189, 190, 204, 206, 221, 222, 232, 234 e 241 no valor total aproximado de R\$ 104.537,65 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo um total aproximado de: R\$ 390.526,09 (trezentos e noventa mil e quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), Os itens: 8, 9, 32, 102, 106, 118, 149, 152, 160, 194, 195 e 196 foram declarados Fracassados. - Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Janeiro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/01/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 232/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do



MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1802

Página 10 de 10

artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GARFO DE EMPILHADEIRA PARA RETROESCAVADEIRA, BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COMPRESSOR, PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO E JOGO DE ACESSÓRIOS PARA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: FREDERICO MAZUTTI RODRIGUES, inscrita no CNPJ número 42.863.059/0001-53 com sede na Rua Major Claudino do Nascimento, nº 22 - Centro, CEP 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos itens 2 e 3 no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Os itens 1, 4 e 5 foram declarados fracassados. - Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de Janeiro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d23f-9eda-0d17-235d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1802, ano IX, veiculado em 01 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 01/02/2024 às 08:25:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/d23f-9eda-0d17-235d